



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 136 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 29/23**, que institui o pro labore aos Policiais Militares que participarem do policiamento de trânsito e segurança da cidade, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 30/23**, que dispõe sobre nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 4864, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 31/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 750.000,00 ao orçamento programa de 2023, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 32/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 300.000,00 ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 06/23**, que dispõe sobre criação, extinção e redenominação de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2.464/96, Leis Complementares



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 137 -

Municipais nºs 25/2007 e 69/2011, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 07/23**, que dispõe sobre reformulação do Plano Diretor Municipal de Turismo - PDMT do Município de Buritama - Estado de São Paulo; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Nos termos regimentais, foi feita, então, a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 30/23**, de autoria dos vereadores **Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Wesley Rodrigues da Silva e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam efetuados estudos para ver a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, dispondo sobre alteração da Lei Municipal nº 4.437, de 07 de fevereiro de 2018, permitindo que seja estendida aos Policiais Civis o Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a Atividade Delegada, nos termos da Lei Complementar nº 1372, de 12 de janeiro de 2022, que alterou a Lei nº 10.291, de 26 de novembro de 1968, que instituiu o Regime Especial de Trabalho Policial, na forma que especifica; e **Indicação nº 31/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, considerando que estão quase finalizando as obras de revitalização do Parque Turístico João Simão Garcia e a previsão para inauguração daquela área de lazer sendo aguardada com muita ansiedade para os meses de agosto, quando ocorre o aniversário da cidade, ou no mais tardar, setembro de 2023, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam efetuados estudos para ver a possibilidade de instalação de dois balanços rústicos de praia, conforme foto ilustrada, em pontos estratégicos nas extremidades da nossa Prainha, solicitando, na oportunidade, também, caso haja possibilidade, a instalação de playground para as crianças brincarem enquanto seus familiares curtem momentos inesquecíveis de lazer e entretenimento neste paraíso que se tornou nosso Parque Turístico. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **OFÍCIO 406/2023**. São Paulo. 10 de maio de 2023. Aos Excelentíssimos Srs. Vereadores. Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-los e colocar-me à disposição para o trabalho em conjunto em prol da universalização do acesso à internet no Estado de São Paulo. Diante das dificuldades e dos entraves legais de competência municipal, a Agência Nacional de Telecomunicações desenvolveu modelo de Projeto de Lei que promove o avanço da tecnologia em território nacional. Tal projeto demanda adaptação e aprovação nas Câmaras Municipais Brasil afora. Serve o presente ofício para requerer a protocolização, apresentação e aprovação do Projeto de Lei anexo, com as adaptações necessárias à realidade do município de Buritama. O Projeto visa à adequação da legislação municipal à tecnologia 5G e dispõe sobre a ocupação de solo para instalação de torres e antenas, além de outras providências. Sendo o que tinha para o



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO", 138 -

momento, reitero votos de estima e apreço. Cordialmente, Guto Zacarias, **Deputado Estadual - SP; RESUMO. BALANCETE DA DESPESA GERAL. PERÍODO - ABRIL/2023.** DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA (ORÇAMENTO).R\$. 3.165.000,00 a) EMPENHADO ATÉ O MÊS. R\$. 1.219.995,53, b) LIQUIDADO ATÉ O MÊS. R\$. 1.067.958,30, c) PAGO ATÉ O MÊS. R\$. 1.052.701,13. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC.R\$. 211.839,37. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC. R\$. 221.877,87. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (DUODÉCIMO). R\$. 1.055.000,00. SALDO FINANCEIRO ATÉ O MÊS. R\$. 12.337,37. **OBS: ESTE BALANCETE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. BURITAMA-SP, 12 DE MAIO DE 2023. ANISIO DE SOUZA GONÇALVES, CONTADOR;** Convite dos senhores **Sebastião Misiara, Presidente da UVESP-União dos Vereadores do Estado de São Paulo e Sílvia Melo, Coordenadora Geral do 6º Conexidades**, dirigido aos vereadores da Câmara Municipal: "A União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) e seus parceiros, Associação Paulista de Municípios, União dos Vereadores do Brasil, Associação de Desenvolvimento dos Municípios do Estado de São Paulo, apoiam o 6º Conexidades, a ser realizado em Jundiá, no período de 13 a 17 de junho de 2023, que é o Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, promovido pela MULTIPLICIDADES. Objetivo do evento é discutir com os agentes públicos o melhor modelo de administração pública, na busca dos melhores caminhos para que os administradores possam cumprir suas missões, valorizando a vida pública, estimulando o engajamento do cidadão nas atividades políticas e proporcionando condições para o desenvolvimento esperado. O Conexidades quer mostrar – como nos anos anteriores – que o Estado não tem sentido se não estiver a serviço de toda a sociedade. Por essa razão vários especialistas e nomes de expressão da vida pública propõem ações e levantando experiências para alcançar esse objetivo. Todos os ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE e seus principais nomes são apoiadores do evento e participarão da grade de programação. São vários temas que serão desenvolvidos, baseado na Educação Tecnológica, caminho principal para nascer a Cidade do Futuro. Os hotéis da cidade, conveniados com o CONEXIDADES têm preços especiais de hospedagem, conforme exposição no site do CONEXIDADES, assim como as inscrições, que são gratuitas, devem ser feitas pelo site – www.conexidades.com.br. Além do mais nos colocamos à disposição para qualquer informação que julgar necessária. Contamos com a Vossa honrosa presença, renovamos cordiais saudações". A seguir, o senhor presidente colocou que atendendo solicitação do vereador João Luiz Perez Junior, solicitou fosse feita a **leitura** do E-



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 139 -

mail e do Ofício nº 10417/2023 do senhor Philippe Barbosa, da Coordenação Geral Administrativa, Análise e Demandas Parlamentares do Ministério da Fazenda: **E-mail do senhor Philippe Barbosa, Coordenador-Geral Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares do Ministério da Fazenda**, dirigido ao vereador João Luiz Perez Junior. "Excelentíssimo Senhor Vereador. De ordem da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda, encaminho o Ofício SEI Nº 10417/2023/MF, que versa sobre a Moção De Apoio ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores de Borracha Natural. Atenciosamente, Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda. Solicito acusar o recebimento. Processo SEI: nº 19995.100928/2023-61"; **"OFÍCIO SEI Nº 10417/2023/MF**. Brasília, na data da assinatura digital. À sua Excelência o Senhor Vereador João Luiz Perez Junior, Câmara Municipal de Buritama, Av. Benedito Alves Rangei, 1500 - Centro, 15.290-000 - Buritama/SP - **Assunto: Moção De Apoio ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores de Borracha Natural**. *Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.100928/2023-61. Senhor Vereador. Ao tempo em que a cumprimento, encaminho o presente Ofício SEI, com resposta referente à Moção de Apoio ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores de Borracha Natural, para que ações sejam adotadas, visando atender as justas reivindicações da categoria, apresentada no Ofício 21 (31965051) e na Moção de Apoio (31965744) do Vereador João Luiz Perez Junior. A propósito, encaminho a Vossa Excelência, o Despacho da Secretaria de Política Econômica - SPE (32823756), o qual encaminha em anexo a Nota Técnica nº 241 (32809469). Ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos e estima e consideração, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, **PHILIPPE BARBOSA**, Coordenador-Geral". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereador: **Requerimentos nºs 42, 43, 44 e 45/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 29, 30, 31 e 32/23. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 26, 27, 28, 29 e 30/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 29, 30, 31 e 32/23 e o Projeto de Lei Complementar nº 06/23, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 19 e 20/23**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 31 e 32/23, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 140 -

Junior e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Verificada a ausência de mais oradores, tínhamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas de cada Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 29/23**, que institui o pro labore aos Policiais Militares que participarem do policiamento de trânsito e segurança da cidade, e dá outras providências; tendo votado com justificativa o vereador Wesley Rodrigues da Silva; **Projeto de Lei nº 30/23**, que dispõe sobre nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 4865, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 31/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 750.000,00 ao orçamento programa de 2023, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Carlos Roberto Teixeira e João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei nº 32/23**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 300.000,00 ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado em primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 06/23**, que dispõe sobre criação, extinção e redenominação de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2.464/96, Leis Complementares Municipais nºs 25/2007 e 69/2011, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei a vereadora Maria Cristina Nobre Santos. A seguir, o senhor presidente da Câmara passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 141 -

Junior, Anízio Antonio da Silva, e de seu assento, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc,

MP3, de nº **12**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,..... **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE